

EDITAL Nº 29/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º **10377239-7**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil) do Ministério da Educação, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 17 de agosto de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **12 (doze)** Bolsas, sendo 4 (quatro) para graduados em Odontologia e 8 (oito) para graduados em Enfermagem, para atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a esta bolsa somente pessoas físicas, de nível superior, que comprovadamente preencherem aos seguintes requisitos:

- a) Para o curso Técnico em Saúde Bucal: profissionais de nível superior, com graduação em Odontologia;
- b) Para o Curso Técnico em Enfermagem: profissionais de nível superior, com graduação em Enfermagem;
 - Ter disponibilidade mínima de 20(vinte) horas semanais para atendimento presencial dos alunos, no pólo de apoio presencial do município, inclusive aos sábados;
 - Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
 - Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
 - Para o Curso Técnico em Saúde Bucal: estar registrado no Conselho Regional de Odontologia – CRO;
 - Para o Curso Técnico em Enfermagem: estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

Requisitos desejáveis:

- Ter habilidade para utilizar computadores no Sistema Operacional Linux.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Caberá ao tutor à distância:

- Orientar e acompanhar os estudos dos alunos dos Cursos Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Enfermagem na modalidade à distância, sob a coordenação dos Professores Formadores das disciplinas inclusive aos finais de semana quando necessário, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Escola de Saúde Pública do Ceará, meio das tecnologias de informação e comunicação.
- Elaborar relatórios de acompanhamento de alunos.
- Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Escola de Saúde Pública do Ceará.
- Desenvolver todas as atividades em consonância com a orientação da coordenação geral do projeto e observar o cumprimento das determinações administrativas e pedagógicas da ESP-CE.

4. DO FINANCIAMENTO

Os bolsistas selecionados serão remunerados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que mantém o Convênio Nº750034/2008 com a Escola de Saúde Pública do Ceará, sendo que os recursos para pagamento das bolsas (objeto deste edital) serão repassados diretamente aos seus beneficiários, sem subtrair recursos do Convênio.

5. DO VALOR DA BOLSA:

5.1 O valor da bolsa de Tutor a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante os meses em que o tutor estiver desenvolvendo sua função.

5.2 A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo será composto de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

b) O candidato poderá obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 20 pontos na 1ª etapa.

1ª. ANÁLISE CURRICULAR

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificados para a próxima etapa um número de candidatos três vezes o número de vagas.

Especificação dos Títulos	Pontos por Item
Titulação legal mínima exigida para inscrição neste Concurso	
Titulação Acadêmica	
1 • obtida em Instituição de Ensino reconhecida – (até o máximo de 50 pontos)	
a) Graduação: Curso de Graduação completo, além do que habilita à área de atuação/ conhecimento.	5
b) Aperfeiçoamento (180 h)	
1 Na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	5
1 Em área de educação à distância	10
c) Especialização (360 h)	
1 Na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	10
2 Na área de educação a distância	20
d) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	
1 Na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	10
Experiência Profissional	
e) Experiência comprovada no magistério (até o máximo de 45 pontos):	
1 • Em docência de Ensino Fundamental e Médio.	
1 Na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	1 ponto por ano
1 Na área de educação à distância	3 pontos por ano
• Em docência de Ensino Superior	
1 Na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	1 ponto por ano
1 Em área afim	0,5 ponto por ano
f) Experiência comprovada em cargos administrativos (até o máximo de 5 pontos)	
1 Em funções administrativo-pedagógicas em instituições de ensino (anexar breve descrição da função/atividade)	1 ponto por ano
1 Em atividades profissionais específicas à área (anexar breve descrição da função/atividade)	0,5 pontos por ano

2ª ENTREVISTA

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1 PERÍODO: **18 a 22 de outubro de 2010, das 8 às 17 horas.**

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[®] no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[®]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	25 e 26 de outubro	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	27 de outubro	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28 de outubro	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	29 de outubro	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	01 de novembro	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: titulação, experiência em educação a distância, maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, tempo de formatura e idade.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2- Serão rejeitados as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 15 de julho de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Coordenador

Procuradoria Jurídica